



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO - CAPES-PRINT - CAPES-Print/ProPG  
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

RPEIQE nº 1/2022/CAPES-Print/ProPG

**Resposta a Pedidos de Esclarecimento, Impugnação e Questionamentos de Edital**

Aos 16 dias de dezembro, a Comissão Preliminar de Seleção do Edital nº 11/2022/Tema 2: I4SC/CAPES-Print/ProPG (SEI 0896953) se reuniu para avaliar os pedidos de esclarecimentos encaminhados por meio do e-mail [print.i4sc@ufscar.br](mailto:print.i4sc@ufscar.br).

Detalhamento dos pedidos de esclarecimentos e respostas:

**1. CONSIDERANDO O(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO(S)**

**1.1. FUNDAMENTAÇÃO(ÕES):**

**1.1.1.**

"Prezados(as),

Gostaria de esclarecer as seguintes dúvidas em relação ao Edital nº 11/2022/Tema 2: I4SC/CAPES-Print/ProPG:

Um certificado de proficiência com validade para 20/05/2023 será aceito caso eu indique início das atividades em outubro de 2023?

Estou participando de outro edital de seleção de doutorado sanduíche, cujo resultado final provavelmente será disponibilizado após o resultado do CAPES-Print. Caso eu seja selecionada no CAPES-Print, é possível desistir caso eu também venha a ser aprovada neste outro edital? Até qual momento essa desistência poderia ocorrer, até a indicação no SCBA ou até a assinatura do termo de concessão da bolsa?

Att.,"

**1.1.2.**

"Consoante se extrai do Edital tema 2, alunos do programa de Ciência política não poderão participar da seleção. No entanto, há uma ligação direta entre a linha de pesquisa de políticas públicas e o tema do edital supramencionado.

Por essa razão, solicito o esclarecimento sobre a restrição dos alunos matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ciência Política concorrerem a esse edital. Outrossim, caso julguem pertinente, solicito que o instrumento supramencionado seja ampliado para que os alunos que pesquisam políticas públicas e questões urbanas também possam concorrer a esse certame.

Termos em que pede deferimento. "

**1.2. CONCLUSÃO DA COMISSÃO PRELIMINAR DE SELEÇÃO:**

a) De acordo com o item 9.3 (k) do edital "(...) será considerado como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de indicação do/a bolsista na CAPES para a bolsa pleiteada". No caso apresentado, o último dia para indicação é 19/06/2023, conforme item 13.1, para período de início das bolsas. Portanto, um certificado de proficiência com validade para 20/05/2023 NÃO seria aceito.

b) Sim, será possível desistir da bolsa de doutorado sanduíche. Solicitamos que a desistência seja comunicada o mais rápido possível, caso venha a acontecer.

c) Não é permitido a participação de programas de pós-graduação diferentes dos descritos no edital. Para informações complementares, item 1 do edital.

São Carlos, 16 de dezembro de 2022

Piter Gargarella

Coordenação de Tema

Presidente da Comissão Preliminar de Seleção



Documento assinado eletronicamente por **Piter Gargarella, Coordenador(a) de Tema**, em 16/12/2022, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0906475** e o código CRC **D13D5566**.

